



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder
Executivo

Ano 10 Coronel Macedo, quarta-feira, 29 de julho de 2026 Edição 880

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo.”

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação “Diário Oficial do Município”, como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.coronelmacedo.sp.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no “Diário Oficial do Município” substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do “Diário Oficial do Município” de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026
O Município de Coronel Macedo/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que a Autoridade Competente determinou a **ANULAÇÃO TOTAL** do Processo Administrativo nº 83/2026 (Dispensa de Licitação nº 45/2026), cujo objeto trata de **Contratação de empresa para prestação de serviços de reestruturação, organização, instalação e adequação da infraestrutura de rede lógica e comunicação de dados, incluindo fornecimento, instalação, configuração e organização dos equipamentos e cabeamento necessários, visando maior estabilidade, desempenho, segurança e confiabilidade da infraestrutura de rede dos setores da Prefeitura de Coronel Macedo/SP.**

Fundamentação Legal: Artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 473 do STF.

Motivação: Constatação de vício insanável na fase preparatória relativo aos quantitativos do Termo de Referência e formação do preço estimado.

Informa-se que a demanda será objeto de novo processo administrativo a ser autuado oportunamente.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados.

Coronel Macedo/SP 27 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026
MOD/LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO.

CONTRATADA: HOME JOY LTDA.

OBJETO: Aquisição de Mantas em Microfibra para atender o Fundo Social de Solidariedade.

VALOR TOTAL: R\$ 32.113,00 (trinta e dois mil cento e treze reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.

Coronel Macedo/SP, 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026

MOD/LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO.

CONTRATADA: LLM Construtora e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, a serem executados sob demanda, mediante disponibilização de profissionais qualificados (pedreiro, servente e pintor), conforme necessidade da Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 678.787,20 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: embasado na Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo/SP, 28 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024
PREGAO Nº 19/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

CONTRATADO: HEALTH MAX LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médico cardiologista, médico neurologista e fonoaudiólogo, atendendo ao pedido da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Macedo.

ASSUNTO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 06/08/2026

TOTAL: R\$ 111.767,88

Coronel Macedo, 28 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 432/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **KELIN MARIA DE PROENÇA KOSAKA**, RG: 43.380.006-9, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 a 02/06/2026 a partir de **10/08/2026 a 08/09/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 388/2026, de 23 de junho de 2026, que concedeu as férias à servidora.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 23 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 433/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **THAINÁ BORANELLI LIMA**, RG: 43.442.509-6, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025 a partir de **03/08/2026 a 18/08/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 428/2026, de 20 de julho de 2026, que concedeu as férias à servidora.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 23 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 434/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DO GESTOR E
DO FISCAL DO CONTRATO
Nº 68/2024”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do **Processo nº 85/2024 - Licitação nº 19/2024 - Contrato 68/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de médico cardiologista, médico neurologista e fonoaudiólogo.**

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** como gestora a Senhora **INGRA TANIA MOTA PARENTE** e o fiscal o Senhor **RAFAEL LIMA CARVALHO**, referente a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo nº 85/2024 - Licitação nº 19/2024 – Contrato 68/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de médico Cardiologista, médico Neurologista e Fonoaudiólogo.

Artigo 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, cabe a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, por meio dos registros próprios de todas as ocorrências da execução contratual que entendam apropriadas ao tipo de contrato e às atividades que lhe forem formalmente atribuídas no termo de referência e nas cláusulas contratuais. Sem prejuízo das observâncias do disposto nos artigos 8º, 9º e 10º do decreto municipal de nº 117/2023 de 07 de dezembro de 2023 e da lei nº 14.133/2021.

Artigo 3º - O Setor de Licitações disponibilizará ao Fiscal e Gestor nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência referente ao processo licitatório a que se responsabilizarem as fiscalizar e acompanhar.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 23 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 435/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO, PARA
DIRIGIR VEÍCULOS
AUTOMOTORES
PERTENCENTES À FROTA
MUNICIPAL DA PREFEITURA
DE CORONEL MACEDO E
DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado a dirigir veículos automotores pertencentes à frota Municipal da Prefeitura de Coronel Macedo, ficando condicionada tal autorização à compatibilidade entre a letra da carteira de habilitação e a letra exigida para a condução do veículo.

JOSÉ YUGI SANTOS VIEIRA, RG: 54.588.358-1

Artigo 2º - E para que ninguém alegue desconhecimento, está portaria deverá ser afixada em todos os órgãos da Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 436/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal da Cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a indicação de servidor como gestor e fiscal do contrato no âmbito do **Processo nº 52/2026 - Dispensa nº 27/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo CHEVROLET ONIX 1.0 MT PLUS, Placa: UFS-9H62, Patrimônio: nº 9976.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR como gestor do contrato **Joaquim Antonio Pereira Neto/** Coordenador do Departamento de Frotas, e **fiscal do contrato Claudio Garcia Veiga/** Coordenador do Departamento de Transporte de Pacientes, referente ao Processo nº 52/2026 - Dispensa nº 27/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo CHEVROLET ONIX 1.0 MT PLUS, Placa: UFS-9H62, Patrimônio: nº 9976.

Artigo 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, cabe a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, por meio dos registros próprios de todas as ocorrências da execução contratual que entendam apropriadas ao tipo de contrato e às atividades que lhe forem formalmente atribuídas no termo de referência e nas cláusulas contratuais. Sem prejuízo das observâncias do disposto nos artigos 8º, 9º e 10º do decreto municipal de nº 117/2023 de 07 de dezembro de 2023 e da lei nº 14.133/2021.

Artigo 3º - O Setor de Licitações disponibilizará ao Fiscal e Gestor nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência referente ao processo licitatório a que se responsabilizarem as fiscalizar e acompanhar.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de Julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura

Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 437/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal da Cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a indicação de servidor como gestor e fiscal do contrato no âmbito do **Processo nº 75/2026- Dispensa nº 40/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para realização de manutenção no sistema de suspensão do veículo Ford Cargo 2423 (Caminhão Basculante), Placa FQE-7818, Patrimônio 004982, pertencente à frota municipal de Coronel Macedo/SP, com fornecimento de peças.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR como gestor do contrato **André Aparecido Cardoso/**Coordenador dos Serviços Rurais, e **fiscal do contrato Joaquim Valdecir Garcia/**Gestor Dos Serviços Rurais, referente ao Processo nº 75/2026- Dispensa nº 40/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para realização de manutenção no sistema de suspensão do veículo Ford Cargo 2423 (Caminhão Basculante), Placa FQE-7818, Patrimônio 004982, pertencente à frota municipal de Coronel Macedo/SP, com fornecimento de peças.

Artigo 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, cabe a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, por meio dos registros próprios de todas as ocorrências da execução contratual que entendam apropriadas ao tipo de contrato e às atividades que lhe forem formalmente atribuídas no termo de referência e nas cláusulas contratuais. Sem prejuízo das observâncias do disposto nos artigos 8º, 9º e 10º do decreto municipal de nº 117/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 e da lei nº 14.133/2021.

Artigo 3º - O Setor de Licitações disponibilizará ao Fiscal e Gestor nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência referente ao processo licitatório a que se responsabilizarem as fiscalizar e acompanhar.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 438/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal da Cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a indicação de servidor como gestor e fiscal do contrato no âmbito do **Processo nº 68/2026 - Dispensa nº 34/2026, tendo por objeto a Aquisição de itens para distribuição ao público participante em evento comemorativo do Dia da Família.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR como **gestora do contrato Edina Tonon Dias/Gestora da Assistência Social, e fiscal do contrato Juliana Cristina Silva/Coordenadora do Cras,** referente ao Processo nº 68/2026-Dispensa nº 34/2026, tendo por objeto a Aquisição de itens para distribuição ao público participante em evento comemorativo do Dia da Família.

Artigo 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, cabe a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, por meio dos registros próprios de todas as ocorrências da execução contratual que entendam apropriadas ao tipo de contrato e às atividades que lhe forem formalmente atribuídas no termo de referência e nas cláusulas contratuais. Sem prejuízo das observâncias do disposto nos artigos 8º, 9º e 10º do decreto municipal de nº 117/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 e da lei nº 14.133/2021.

Artigo 3º - O Setor de Licitações disponibilizará ao Fiscal e Gestor nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência referente ao processo licitatório a que se responsabilizarem as fiscalizar e acompanhar.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de Julho de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 439/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **BIANCA MAIRA DE ALMEIDA**, RG: 40.103.850-6, **20 (vinte) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26/03/2025 a 25/03/2026 a partir de **27/07/2026 a 15/08/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 440/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **SILVIA KAORI DOY**, RG: 43.381.749-5, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04/09/2024 a 03/09/2025 a partir de **08/09/2026 a 22/09/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 441/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **LUCIANO LOUREIRO DA SILVA**, RG: 30.055.448-5, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12/03/2025 a 11/03/2026 a partir de **03/08/2026 a 01/09/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 442/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RG: 25.699.302-6, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026 a partir de **03/08/2026 a 01/09/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 443/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **MARIA JOANA VIEIRA DOS SANTOS**, RG: 17.083.201, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 23/06/2025 a 23/06/2026 a partir de **03/08/2026 a 01/09/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 444/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE LICENÇA
PRÊMIO À FUNCIONÁRIA
MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida à funcionária **SUELIN DE PAULA FERRARI ALMEIDA**, RG: 42.312.618-0, admitida no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL**, a **2ª Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias**, referente ao período de 02/04/2018 a 31/03/2023 a partir de **03/08/2026 a 01/09/2026**, atendendo às disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 445/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **WALTER APARECIDO LEME JUNIOR**, RG: 23.561.823-8, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 29/05/2025 a 28/05/2026 a partir de **1º/08/2026 a 30/08/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 446/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **ANTONIO NUNES**, RG: 20.156.495, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10/06/2025 a 09/06/2026 a partir de **03/08/2026 a 1º/09/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 447/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **CELINHO DE PAULA CASSIANO**, RG: 24.398.941-6, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 13/05/2025 a 13/05/2026 a partir de **04/08/2026 a 02/09/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 448/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE LICENÇA
PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO
MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao funcionário **JOSÉ LUIZ CASAGRANDE**, RG: 3.869.807, admitido no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL**, a **3ª Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias**, referente ao período de 12/01/2021 a 12/01/2026 a partir de **14/07/2026 a 12/08/2026**, atendendo às disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 449/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **REBECA DUARTE ARAUJO**, RG: 53.609.610-7, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 13/03/2025 a 13/03/2026 a partir de **17/08/2026 a 31/08/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 450/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **JOSIANE APARECIDA DE LIMA**, RG: 35.428.325-X, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026 a partir de **10/08/2026 a 24/08/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO DE LEILÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026

OBJETO:	Alienação de Bens Móveis Inservíveis (Veículos e Implementos Agrícolas) pertencentes ao patrimônio público do Município de Coronel Macedo/SP.
REGIME JURÍDICO:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 68.422/2024
SESSÃO PÚBLICA:	27 de maio de 2026, às 10:00h
GESTOR ELETRÔNICO:	Fidalgo Leilões (www.fidalgoleiloes.com.br)
LEILOEIRO OFICIAL:	Celso Ribeiro Martins Fernandes (JUCESP 928)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o relatório final lavrado na **Ata de Leilão Público Eletrônico nº 001/2026** emitida pelo Leiloeiro Oficial nomeado;
CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o regular adimplemento dos valores de arrematação pelos participantes vencedores;

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. **HOMOLOGAR** o resultado final do procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2026**.
2. **ADJUDICAR** os bens objeto dos lotes arrematados aos respectivos vencedores habilitados, conforme especificação constante da tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM / ESPECIFICAÇÕES	ARREMATANTE VENCEDOR	CPF / CNPJ	VALOR (R\$)
001	FORD/CARGO 1317 E, 2010/2010, Diesel, Placa DBS-5505, Renavam 205683045	Carlos Eduardo Soares Lima	405.838.628-29	98.500,00
002	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 2013/2013, Flex, Placa DBS-5515, Renavam 529141450	CONSTRUTORA TANTINI GARCIA LTDA	42.438.587/0001-65	11.000,00
003	I/MB 15SPRINT RONTAN AMBULANCIA, 2013/2014, Diesel, Placa DJL-4168	DAIANE APARECIDA ALVES GONDIN	442.685.788-03	31.000,00
004	I/PEUGEOT EXPERT EUROLAF, 2019/2019, Diesel, Placa DMY-1394	David Schiewelbein Zoppei	259.037.048-24	55.200,00
005	CHEVROLET/ONIX JOY 10MT JOY E, 2019/2019, Flex, Placa DYG-7310	ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	097.701.476-21	20.600,00
006	MBENZ/MPOLo VICINO ESCOLAR, 2009/2010, Diesel, Placa EEF-7186	DAIANE APARECIDA ALVES GONDIN	442.685.788-03	53.500,00
009	PEUGEOT/BOXER M330M 2.3, 2014/2014, Diesel, Placa FKQ-3920	SAMIR MELLO CINTRA	347.634.388-08	44.500,00
010	CHEVROLET/COBALT 18M LTZ, 2017/2017, Flex, Placa FNW-5395	LUIS FELIPE COUTINHO DE OLIVEIRA	154.676.168-38	30.000,00
011	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, 2014/2014, Flex, Placa FSK-7317	TALITA RENATA GARCIA DA VEIGA	377.544.958-21	15.200,00

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/23f6-ef52-22c6-b106> e informe o código 23F6-EF52-22C6-B106





MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

012	I/PEUGEOT EXPERT ALLT A, 2018/2019, Diesel, Placa FTK-2792	LUIS FELIPE COUTINHO DE OLIVEIRA	154.676.168-38	30.000,00
013	PEUGEOT/BOXER M330M 2.3, 2014/2014, Diesel, Placa FVA-1587	Lucas Bispo dos Santos	391.064.008-76	42.500,00
015	VW/KOMBI LOTAÇÃO, 2010/2011, Flex, Placa DBS-5510, Renavam 252243544	CONSTRUTORA TANTINI GARCIA LTDA	42.438.587/0001-65	14.000,00
016	BALDRAN/ARADO SUBSOLADOR 5/5 HASTES, Sem Placa, Cor Vermelha	Álvaro Samuel Graçano	163.861.946-83	8.600,00
017	PICCIN/DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO C/ 2 RODAS, Sem Placa, Cor Verde	Carlos Eduardo Seawright Silva	402.412.938-47	5.000,00
018	TATU/GRADE TERRACEADORA 14 DISCOS C/ 2 PNEUS, Cor Vermelha	Janderson Antonio Gonçalves	401.548.558-04	6.100,00
019	TRAMONTINI/MICROTRATOR MODELO GN18	THIAGO SICCHIERI SANTANA	311.468.658-30	6.100,00
020	PÁ CARREGADEIRA COMBAT/MODELO 936, Diesel, Cor Amarela	Flávio Felet Junior	458.626.698-84	60.000,00

TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS E ADJUDICADOS: 17 Lotes
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 531.800,00 (Quinhentos e trinta e um mil e oitocentos reais)

OCORRÊNCIAS, INADIMPLEMENTOS E LOTES DESERTOS

CANCELAMENTO POR INADIMPLEMENTO (LOTES 007 E 014)

- **LOTE 007 (FORD/KA S 1.0, Placa EGR-9869):** O arrematante José Carlos Antônio da Silva não efetuou o pagamento da arrematação (R\$ 15.000,00) e comissão no prazo editalício. Inexistindo 2º colocado, o lote restou sem arrematação.
- **LOTE 014 (CHEVROLET/SPIN 1.8L, Placa GCH-9G78):** O arrematante Alessandro Richard Cunha Fonseca desistiu da arrematação (R\$ 42.000,00). O 2º colocado, consultado, manifestou desinteresse, restando o lote sem arrematação.

3. **APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Determinar a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no Item 8 do Edital do Leilão e no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 aos licitantes inadimplentes dos Lotes 007 e 014.
4. **LOTES DESERTOS:** Declarar desertos os Lotes nº 008 e nº 021 por ausência de licitantes interessados na sessão pública.

DETERMINAÇÕES FINAIS E PUBLICAÇÃO

5. **AUTORIZAR** os setores competentes da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo a expedirem as Guias de Liberação, Termos de Transferência e Recibos de Quitação aos arrematantes dos lotes homologados.
6. **DETERMINAR** a publicação deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial do Município, em observância ao disposto no artigo 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coronel Macedo/SP, 29 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DIEGO GARCIA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/23F6-EF52-22C6-B106> e informe o código 23F6-EF52-22C6-B106





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 23F6-EF52-22C6-B106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-
- DIEGO GARCIA BATISTA (CPF 041.XXX.XXX-02) em 29/07/2026 13:54:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/23F6-EF52-22C6-B106>